

ATO Nº 483/2025

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 104/2022.**

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **FILIPPI SERVICOS TECNICOS LTDA – ME**, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Mario Muraro, nº 176, bairro Alto Pedregal, no município de Lagoa Vermelha/RS, CEP: 95.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.876.143/0001-09, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr. **ROBERTO FILIPPI**, cédula de identidade nº 1052635743 e CPF nº 913.941.550-34, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade da prestação de serviço, altera-se a **CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do contrato administrativo de prestação de serviço nº 104/2022, prorrogando a vigência por 12 (doze) meses, a contar de 20 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a necessidade de reajuste do preço praticado pelo fornecedor dos serviços, visto o referido contrato administrativo até o presente momento não ter sido reajustado, altera-se o preço aplicando-se o maior índice de correção monetária (IGP-M), em decorrência de os anos anteriores não terem sido reajustados, passando a vigorar o seguinte valor:

Item	Produto/Serviço	Quantidade Unidade	Valor unitário (em R\$)	Valor total (em R\$)
01	Serviços de assessoria e organização da Usina de Asfalto Usinado quente do CIRENOR, compreendendo as seguintes atividades: - Organizar início de usinagem (logística de solicitação de materiais e equipamentos necessários); - Direcionar a equipe para prestação do serviço; - Verificar os equipamentos bem como o funcionamento dos mesmos – indicando quando necessário sua manutenção; - Controlar gastos de CAP e Óleo diesel; - Organizar máquinas nas obras transporte e manutenção das mesmas;	Valor por tonelada	R\$ 8,69 por tonelada de asfalto usinado a quente produzido	A depender do número de toneladas produzidas

	- Programar obras com os municípios, através de seus responsáveis técnicos; - Orientar equipe de obra dentro das especificações técnicas para a efetiva prestação de serviço; - Fiscalizar equipamentos e funcionários; - Indicar e pormenorizar materiais usados na mistura CBUQ; - Controlar as cargas e as toneladas produzidas pela usinagem (conforme planilha disponibilizada pelo CIRENOR)			
--	---	--	--	--

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 24 de abril de 2025.

CIRENOR – Marcio Caprini
Contratante.

FILIPPI SERVICOS TECNICOS LTDA – ME
ROBERTO FILIPPI
Contratado

Testemunhas:

ALINE NEGRI TIEPO
035.001.340-33

EDUARDA MARIN
037.194.620-48